DECRETO Nº 1.133

De 7 de abril de 2004

Dispõe sobre o aumento de vagas em concurso público, já existentes no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que, o Edital nº 001/2002, referente ao Concurso Público nº 001/2002, apresentou um número de vagas existentes na época, com reserva qualificada para as vagas que fossem abertas ou criadas posteriormente;

Considerando que, no caso do cargo de Inspetor de Alunos, com a mudança de escola passaram a existir três períodos diários ao invés de um, provocando a necessidade de mais duas vagas;

Considerando que, no caso do cargo de PEB II 25 horas, com a desistência de titular de cargo efetivo, que optou por lecionar em Motuca, abriu-se uma vaga para preenchimento emergencial;

Considerando que, nos casos dos cargos de PEB I -30 horas e PEB I - 25 horas, com a vinda de inúmeras famílias de maranhenses para Pradópolis, aumentou inesperada e consideravelmente o número de matrículas nas escolas de ensino fundamental e educação infantil;

Considerando que, nos casos dos cargos de Cozinheira e Auxiliar de Enfermagem, os reflexos do aumento da quantidade das matrículas nas escolas públicas, em face da súbita presença na cidade de

famílias de maranhenses, provocou excessivo crescimento de serviços de merenda escolar e de saúde pública;

Considerando, finalmente, que nos casos do cargo de vigilante, com a escassez de pessoal por motivo de aposentadoria, e do cargo de Serviços Gerais, com demanda provocada por afastamento de servidores e necessidade de agilizar o atendimento do serviço público, duas vagas para o primeiro e cinco vagas para o segundo foram abertas regularmente, ainda dentro do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a admissão de servidores públicos, por meio de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2002, mediante nomeação em caráter efetivo, observada, rigorosamente, a ordem de classificação final, para o preenchimento das seguintes vagas:

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Jornada de Trabalho
Inspetor de Alunos	2	03-A	40 horas
Cozinheira	3	03-A	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	2	05-A	40 horas
Serviços Gerais	5	03-A	44 horas
Vigilante	1	03-A	44 horas
Professor de Educação Básica II	1	08-A	25 horas
Professor de Educação Básica I	3	08-A	30 horas
Professor de Educação Básica I	4	07-A	25 horas

Art. 2° As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 7 de abril de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo